

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5294, DE 2 DE AGOSTO DE 1985

000185

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor total de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros), em suplementação às concedidas, à instituição Banco de Sangue Acadêmico.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação do Departamento de Administração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular, face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta da dotação orçamentária 1002.3233.13750312.54 - Subvenção a Instituições Privadas do orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 1985.

Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDEIDO PELO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO